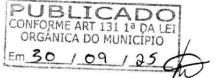


CONTRATO Nº 202509290001

Dispensa Nº 2025.09.23.127-DL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.22.001



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA.

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 766 - Centro - Chorozinho - CE, inscrito no CNPJ sob o no 14.810.445/0001-41, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 60.576.850/0001-64, sediado(a) no(a) DR WILSON PINHEIRO, 248, CENTRO, Milhã / CE - CEP: 63.635-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GLEIDISON MELO DE PAIVA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 025.137.243-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.09.22.001 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE KITS INFANTIS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS FESTAS REALIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

111 May 216	process in	MADEL	118778	73777S	NI EINIPPE	AL PROPERTY.
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALA MASTIGÁVEL sabor íogurte. Pacote de no mínimo 600g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega) BALA MASTIGÁVEL sabor iogurte. Pacote de no mínimutricionais, número do lote e data de validade (igual ou ma					4.795,00 ação, informações
2	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva Coloridas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao Regulamento Técnico sobre Rotula	DORI	Caixa	200.0	19,25	3.850,00



SABORES SORTIDOS DE FRUTAS - Balas Sortidas de Goma de Amido tipo americana. Sabores Abacaxi, Laranja, Limão, idas Artificialmente. Caixa com no mínimo 30 tuvos de aproximadamente 30g cada, contendo 8 balinhas cada. Deve obedecer ao sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Tabela Nutricional. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for ao Regulamento Técnico específico

EMBALAGEM DE BOMBOM REMOSO DE CASTANHA DE OM CHOCOLATE AO LEITE -HOCOLATE recheio com nha de caju. Pacote com no mbalado individualmente, 20g por unidade. rá conter externamente os

ARCO Pacote 156.0 62.50 9.750.00

MBALAGEM DE BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE AO E CHOCOLATE com recheio cremoso de castanha de caju. Pacote com no mínimo 825g. Embalado individualmente, peso médio cembalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote e data de validade nove) meses contados a partir da data de entrega), o pacote deverá conter aproximadamente 40 unidades.

COLATE, LEITE E AVELÃS nbalagem plástica de no dade. Caixa com no mínimo ando no mínimo 450g a rotulagem devem conter o, prazo de validade (igual (nove) meses contados a entre

NUCITA Caixa 90.0 26,20 2,358.00

ATE, LEITE E AVELÃS BICOLOR. Em embalagem plástica de no mínimo 10g a unidade. Caixa com no mínimo 48 unidades Og a caixa. Dizeres de rotulagem devem conter data de fabricação, prazo de validade (igual ou maior que 9 (nove) meses contados a

) DIRETO DO IORGUTE EM Geladinho tipo nidades de 55ml e sabores ; Morango, laranja, uva,

a)

Buschle 90.0 15,00 1.350.00 Pacote

DIRETO DO JORGUTE EM SABORES VARIADOS - Geladinho tipo americano Cl 40 unidades de 55ml e sabores sortidos. nja, uva, limão e Tutti-Frutti.

torrada amanteigada, em icotes de no mínimo 40g de milho canjica, gordura oma sintético idêntico ao manteiga. A embalagem ternamente os dados de nutricionais, nformações

GRAVATÁ Fardo 140.0 39.60 5.544.00

orrada amanteigada, em fardo com 30 pacotes de no mínimo 40g cada, composto de milho canjica, gordura vegetal, sal e aroma bor natural de manteiga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do duto e data de validade (igual ou maior que 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega)

ICIONAL com recheio de 700g. com no mínimo plástico. Com palito mínimo tendo no 50 deverá nbalagem conter dados de identificação, número do lote, cionais. duto e data de vali

DORI Pacote 160.0 29.40 4.704.00

ONAL com recheio de chiclete - Pacote com no mínimo 700g. Formato Redondo. Com palito plástico. Embalagem contendo no A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número do lote, quantidade do ade (igual ou maior que 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega)

ARA EMBALAGEM 25CM x Plástico Transparente para Roupas, Presentes, manhã, alimentos, etc ento). O Plástico PP mento). po de plástico muito claro e utilizado

Alianca Quilograma 30.0 30,00 900.00

RA EMBALAGEM 25CM x 35CM. - O Saco Plástico Transparente PP Brilhoso é próprio para Roupas, Presentes, Cesta de Café et (exceto congelamento). O Plástico PP (polipropileno) é tipo de plástico muito claro e transparente, comumente utilizado em pão de hambúrguer, pão de hot dog, brigadeiros, doces caseiros. Também é uma embalagem indicada para produtos de papelaria,



cosméticos, brinquedos, etc.

SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sab

YOKI Fardo 400.0 20,10 8.040,00

SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO (FORMATO CONCHA) em fardo com 10 pacotes, peso líquido: 50g ingredientes: farinha de milho, amido de milho, óleo vegetal, sal, açúcar, aroma idêntico ao natural de queijo, queijo em pó, leite em pó, cebola em pó, corante natural (urucum ou colorau), realçador de sabor (glutamato monossódico)

Valor total: 41.291,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de setembro de 2025 e encerramento em 29 de setembro de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.291,00(quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social, na classificação abaixo: 0901.08.122.0401.2.041 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social, R\$ 41.291,00 no elemento de despesa 33903200: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.09.23.127-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 2025.09.23.127-DL.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.09.23.127-DL.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Chorozinho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHOROZINHO/CE, 29 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF Nº 23.555.279/0001-75 ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

GLEIDISON MELO DE PAIVA
Data: 30/09/2025 16:23:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVUS IN FOCUS SERVICOS LTDA CNPJ/MF Nº 60.576.850/0001-64 GLEIDISON MELO DE PAIVA Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 036 9/0 963 52 86

2 075.217.983-76